

LEI N.º 0198/2002 DE 02/12/2002.

ALTERA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 5.000, (cinco mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas:

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social

06:04 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1030100162.047

Elemento: 319004.....R\$ 4.000,00

Elemento: 319011.....R\$ 1.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social

06:04 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1030100162.047

Elemento: 339030.....R\$ 5.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 02 de Dezembro de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal